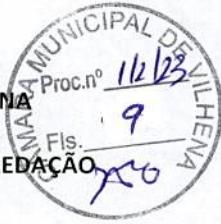




ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 112/2023

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 6.688/2023

RELATÓRIO

A Autoridade Administrativa, na elaboração da proposição, cumpriu as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, ao indicar os elementos necessários de definição orçamentário-financeira.

O Projeto também se reveste de legalidade e constitucionalidade, e foi elaborado em consonância com a boa técnica legislativa. Sendo assim, considerando a relevância administrativa e social da Matéria, que tem a finalidade de atender as necessidades da Fundação Cultural de Vilhena, na contratação de empresa especializada para realizar a decoração natalina e de empresa especializada para aluguel de sonorização, banheiros químicos, palcos e tendas, para aquisição de material permanente e de um caminhão baú e para contratação de artistas e premiações culturais, oriento pelo prosseguimento da Matéria para a apreciação da Comissão e emissão de parecer.

Vilhena, 20 de maio de 2023.


Vereador Dhonatan Pagani
Relator/CCJR



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENNA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 112/2023

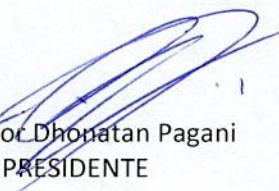
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 6.688/2023

PARECER DA CCJR Nº 88 /2023

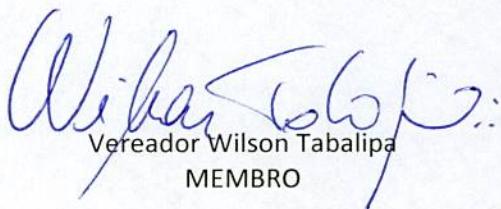
O Relator apresentou análise do Projeto de Lei Ordinária nº 6.688/2023, cujo objetivo é a autorização de Crédito Adicional Suplementar para atender as necessidades da Fundação Cultural de Vilhena.

Em vista disso, considerando a legalidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e relevância social e administrativa da Matéria, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável**, para que o Projeto de Lei seja deliberado em Plenário.

Vilhena, 20 de maio de 2023.

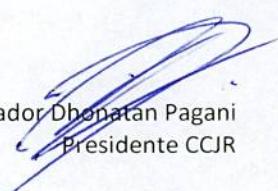

Vereador Dhonatan Pagani
PRESIDENTE


Vereadora Clérida Alves
SECRETÁRIA


Vereador Wilson Tabalipa
MEMBRO

PCZS

Ao Plenário
20/05/2023


Vereador Dhonatan Pagani
Presidente CCJR